



**DECRETO N° 169/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas no período Natalino e de Ano Novo, no âmbito da Administração Pública Municipal”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a importância cultural e tradicional dos festejos Natal e Ano Novo para a população local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento administrativo quanto ao funcionamento dos órgãos públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que o recesso não causará prejuízos aos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal no período de 22 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, voltando ao funcionamento normal no dia 05 de janeiro de 2026, em razão dos festejos de Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** - Durante o recesso, ficam mantidos os serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não podem ser paralisados.



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
*Campo que cresce, cidade que avança.*  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão organizar escala de trabalho para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período do recesso.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 04 de dezembro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**